
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA
COMPRA DIRETA – ART. 75, II – Lei 14.133/2021

Encontra-se aberto junto a esta Câmara Municipal de São João Batista do Glória, o **Processo de Compra Direta - PRC 44/2024**, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Ornamentação e Decoração, incluindo locação de equipamentos (contendo móveis decorativos, materiais, utensílios e objetos de decoração – incluso transporte e carregadores) e aquisição de arranjos de flores naturais e mão-de-obra para organização e ornamentação com o intuito de atender à demanda da Câmara Municipal de São João Batista do Glória, compondo o ambiente da Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-prefeito eleitos para a legislatura 2025-2028”, conforme condições e demais exigências estabelecidas neste Documento e seus Anexos”.

Critério de escolha: Menor preço por ITEM.

Início da cotação: 16/12/2024, às 17 horas.

Fim da Cotação: 19/12/2024, às 17 horas.

A proposta poderá ser enviada para o e-mail: compras@camaragloria.mg.gov.br ou na Sede da Câmara na Rua São Luiz 424 – Centro – São João Batista do Glória – MG.

São João Batista do Glória, 16 de dezembro de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024

DISPENSA 39/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Ornamentação e Decoração, incluindo locação de equipamentos (contendo móveis decorativos, materiais, utensílios e objetos de decoração – incluso transporte e carregadores) e aquisição de arranjos de flores naturais e mão-de-obra para organização e ornamentação com o intuito de atender à demanda da Câmara Municipal de São João Batista do Glória, compondo o ambiente da Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-prefeito eleitos para a legislatura 2025-2028, conforme descrições e especificações constantes do quadro a seguir e condições previstas neste instrumento.

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

1.1 A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO, INCLUINDO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CONTENDO MÓVEIS DECORATIVOS, MATERIAIS, UTENSÍLIOS E OBJETOS DE DECORAÇÃO – INCLUSO TRANSPORTE E CARREGADORES) E AQUISIÇÃO DE ARRANJOS DE FLORES NATURAIS E MÃO-DE-OBRA PARA ORGANIZAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, DEVERÁ OBEDECER ÀS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS QUANTO À DESCRIÇÃO:

ITEM	MODALIDADE	QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
01	SERVIÇO	01	Decoração e Ornamentação da Câmara Municipal de São João Batista do Glória para a cerimônia de posse a ser realizada no dia 01/01/2025.	R\$ 17.199,54	R\$ 17.199,54

ESPECIFICAÇÕES

LOCAÇÃO DE:

01 - TECIDO DE PAREDE: aluguel e instalação de fechamento ou revestimento de parede ao longo de toda a extensão interna da quadra coberta do Centro Esportivo Geraldo Rodrigues Ferreira (área de 960m²). Cor à escolha da contratante e conforme a disponibilidade do contratado.

01 - ESTRUTURA BOX. Aluguel e instalação de estrutura box para afiação de cortinado de fundo para a mesa de honra das autoridades com 12 metros de comprimento por 2 metros de altura.

01 - CORTINADO PARA O FUNDO DA MESA DE HONRA. Aluguel e instalação de cortinado para compor o fundo da mesa de honra das autoridades. Cor à escolha da contratante e conforme a disponibilidade do contratado.

01 - TAPETE: aluguel e instalação de Tapete de corredor, aproximadamente 12m de comprimento. Cor à escolha da contratante e conforme a disponibilidade do contratado.

01 - MESA DAS AUTORIDADES: aluguel e instalação de Mesa retangular presidencial grande (dimensão aproximada de

11 lugares), contando com espaçamento de 1 metro para cada ocupante da mesa, com toalha (opção de cor e textura à escolha da contratante e conforme a disponibilidade do contratado) para compor a Tribuna de Honra e Autoridades.

02 - MESA REDONDA DE OITO LUGARES: aluguel e instalação de Mesa Redonda (dimensão aproximada de 8 lugares) com toalha (opção de cor e textura à escolha da contratante e conforme a disponibilidade do contratado).

13 - CADEIRAS DAS AUTORIDADES: aluguel e instalação de 13 (treze) cadeiras em acrílico (com estrutura, assento e encosto em policarbonato incolor) ou cadeiras de metal (brancas, pretas ou douradas com acento almofadado), ou outro modelo de igual qualidade, oferecendo segurança e estabilidade para uso de autoridades.

200 - CADEIRAS PARA CONVIDADOS E POPULAÇÃO - aluguel e organização de 200 (duzentas) cadeiras em acrílico (com estrutura, assento e encosto em policarbonato incolor) ou cadeiras de (brancas, pretas ou douradas com acento almofadado), ou outro modelo de igual qualidade, oferecendo segurança e estabilidade para uso de convidados e população.

20 - TAÇAS PARA ÁGUA – aluguel de 20 (vinte) Taças de vidro transparente para água de autoridades e cerimonialista.

01 - TOALHA PARA COBRIR PAINEL BACKDROPP: (opção de cor e textura à escolha da contratante e conforme a disponibilidade do contratado). Medidas do painel backdrop: 2,70m de altura X 1,50m de largura.

01 - ARRANJO DE MESA: Fornecimento e colocação de jardineira/lagartixa ou arranjos pequenos de flores naturais para a para compor toda a extensão da Tribuna de Honra e Autoridades, com diversidade de flores naturais, à escolha da contratante e conforme a disponibilidade do contratado, dentre as quais: lírios cores variadas, asteres cores variadas, boca de leão, verdes nobres, lisianthus, rosas cores variadas, crisântemos cores variadas, estrelícias, astromélias, margaridas, tango, copo de leite, folhagens diversificadas, gipsofila, folha de palmeira e folhas de eucalipto para base.

AQUISIÇÃO

01 - ARRANJO DE CHÃO: Fornecimento e colocação de 1 (um) Arranjo presidencial com locação de suporte (tipo jardineira de flores no chão) para ornamentação da Tribuna de Honra e Autoridades, de aproximadamente 1,6m de comprimento com 60 cm de altura, com diversidade de flores naturais, à escolha da contratante e conforme a disponibilidade do contratado, dentre as quais: lírios cores variadas, asteres cores variadas, boca de leão, verdes nobres, lisianthus, rosas cores variadas, crisântemos cores variadas, estrelícias, astromélias, margaridas, tango, copo de leite, folhagens diversificadas, gipsofila, folha

01 - ARRANJO DE CHÃO COM SUPORTE: Fornecimento e colocação de 1 (um) Arranjo com locação de vaso e suporte para ornamentação do Púlpito utilizado pelo Mestre de Cerimonia, medidas de aproximadamente 50 cm de largura x 50 cm de altura x 30 cm de profundidade, com diversidade de flores naturais, à escolha da contratante e conforme a disponibilidade do contratado, dentre as quais: lírios cores variadas, asteres cores variadas, boca de leão, verdes nobres, lisianthus, rosas cores variadas, crisântemos cores variadas, estrelícias, astromélias, margaridas, tango, copo de leite, folhagens diversificadas, gipsofila, folha de palmeira, folhas de eucalipto para base. Suporte: vidro, madeira, gesso, cerâmica ou louça.

04 - ARRANJO EM PEDESTAL: Fornecimento e colocação de 04 (quatro) Arranjos altos com o suporte (com locação de vaso e coluna) para compor a decoração do hall de entrada na recepção do evento e ao lado da Tribuna de Honra das Autoridades, com diversidade de flores naturais, à escolha da contratante e conforme a disponibilidade do contratado, dentre as quais: lírios cores variadas, asteres cores variadas, boca de leão, verdes nobres, lisianthus, rosas cores variadas, crisântemos cores variadas, estrelícias, astromélias, margaridas, tango, copo de leite, folhagens diversificadas, gipsofila, folha de palmeira, folhas de eucalipto para base. Colunas para base de arranjos de flores com as seguintes medidas aproximadas: 90x40x40. Suporte: vidro, madeira, gesso, cerâmica ou louça.

07 - BUQUE DE FLORES: Fornecimento de 07 (sete) buquês redondos, medindo no mínimo de 50 (cinquenta) cm de diâmetro, composto por rosas e complementos (gipsofila e folhagens), com no mínimo 12 (doze) unidades de rosas cada buquê.

TOTAL: R\$ 17.199,54

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

O valor previsto foi estimado utilizando a média de preços extraídos do PNCP, conforme apresentado:

CÂMARA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA: R\$ 19.728,37

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA: R\$ 19.366,67

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS: R\$ 12.503,59

A média de tais valores se apresentam pela seguinte operação:

$$\frac{19.728,37 + 19.366,67 + 12.503,59}{3} = \frac{51.598,63}{3} = 17.199,54$$

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que o artigo 10, caput, do nosso Regimento Interno determina que “A Câmara Municipal instalar-se-á em sessão solene às 10:00 horas do dia 1º de janeiro do ano seguinte ao da eleição geral para vereadores, prefeito e vice-prefeito, quando ocorrerá a posse dos vereadores eleitos, sob a presidência do vereador mais idoso dentre os presentes”.

Considerando ainda o que dispõe o art. 29, caput, Orgânica do Município de São João Batista do Glória “A Câmara Municipal reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir de 1º de janeiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição da Mesa”; e o art. 23, caput, C.C. o inciso IV do mesmo dispositivo legal, o qual preleciona que “Art. 23 - Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras: [...]IV- dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito, conhecer de sua renúncia e afastá-lo definitivamente do exercício do cargo; [...]”.

Considerando que Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos para a Legislatura 2025-2028 é um evento de grande relevância institucional, marcando o início de um novo ciclo político e administrativo no município, devendo a Câmara Municipal de São João Batista do Glória o dever de promover um ambiente organizado e devidamente ornamentado, à altura da importância histórica e simbólica do ato.

Considerando que a solenidade reúne autoridades locais, familiares, convidados e eleitores, é fundamental que o ambiente esteja adequadamente preparado para garantir um espaço acolhedor, digno e que reflita a seriedade e o prestígio do evento.

Conclui-se que a contratação de uma empresa especializada em ornamentação e decoração é indispensável para atender a essa demanda, assegurando a qualidade e a padronização estética do ambiente.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O presente TR foi elaborado em itens. Contratação poderá ter um ou mais vencedores, e cada um poderá fornecer um ou mais itens do objeto.

Considerando que o objeto é divisível, opta-se por essa solução, eis que mais econômica e vantajosa.

4. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1. A cerimônia acontecerá em 1.º (primeiro) de janeiro de 2025, com previsão de início às 10h.

4.2. A solenidades possui duração de, aproximadamente, três horas.

4.3 A locomoção será de responsabilidade dos contratados, que deverão se apresentar no local tempo suficiente para deixá-lo montado para o evento com antecedência mínima de 01 hora.

5. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Centro Esportivo Geraldo Rodrigues Ferreira, n.º 500, centro, São João Batista do Glória/MG – CEP: 37.920-000.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços devem ser executados na data dos eventos.

A contratada deverá atender às solicitações nos prazos estipulados pelo fiscal do contrato, bem como aceitar o controle de qualidade a ser realizado.

A contratada deverá entregar o material no local e horário solicitado, previamente acordado com o fiscal do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada incluem a execução dos serviços conforme estabelecido neste Termo.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da contratante incluem a fiscalização da execução dos serviços e o pagamento pelos serviços prestados.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Conforme artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021 - Das Infrações e Sanções Administrativas, a CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 9.1.1. Apresentação de documentação falsa;
- 9.1.2. Retardamento da execução do objeto;
- 9.1.3. Falhar na execução do contrato;
- 9.1.4. Fraudar na execução do contrato;
- 9.1.5. Comportamento inidôneo;

9.1.6. Declaração falsa;

9.1.7. Fraude fiscal.

9.2. Para condutas descritas nos itens 9.1.1, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6 e 9.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da Dispensa.

9.3. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

9.3.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas, na seguinte conformidade:

9.3.1.1. Pela inexecução parcial do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em Dispensa e impedimento de contratar com a Câmara Municipal por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

9.3.1.2. Pela inexecução total do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 9.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

9.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

9.5. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

9.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

9.7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

9.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CÂMARA MUNICIPAL, a CONTRATADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta Dispensa será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de São João Batista do Glória, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria da Câmara Municipal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

10.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da Dispensa, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento delas.

10.3. Para mais informações, entre em contato com a Câmara Municipal de São João Batista do Glória.

11. ESTIMATIVA E JUSTIFICATIVA DE CUSTO

O custo estimado da contratação é de R\$ 17.199,54 (dezessete mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Pela característica muito peculiar dos equipamentos, foram necessárias diversas formas de pesquisa de preços, incluindo a pesquisa direta com fornecedores. Vale destacar que no

decorrer da pesquisa, notou-se variações muito grandes de alguns itens, sendo necessário definir o valor máximo da contratação em apenas uma pesquisa no PNCP.

O preço máximo a ser pago pela Câmara Municipal de São João Batista do Glória, será o valor constante neste Termo de referência.

12. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações orçamentárias em conformidade com a Lei Orçamentária Anual exercício 2024, serão:

01.01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha 15 – Fonte 1.500

13. CUSTOS OPERACIONAIS

Todos os custos já devem estar embutidos no valor da Proposta, tais como custos operacionais, de deslocamentos, de encargos e quaisquer outros que incidam sobre a execução do objeto.

14. DA HABILITAÇÃO

Os seguintes documentos serão exigidos do fornecedor vencedor do processo para fins de realização do empenho e eventuais assinaturas de contrato.

- 11.1 Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa - CND Federal;
- 11.2 Certidão de Regularidade Fiscal – CRF FGTS;
- 11.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

15. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A fim de se evitar a morosidade na contratação, não havendo impedimento legal para a contratação mediante dispensa, optou-se pela realização nos moldes do artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

São João Batista do Glória, 16 de dezembro de 2024.

Andresa Gabrielle Lima Maia
Agente de Contratação

ANEXO I – Modelo de Proposta

Município/Estado, _____ de _____ de 2024

Assunto: Pesquisa de Proposta adicionais conforme § 3º do Art. 75º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG, com a finalidade de obter propostas da demanda abaixo informada, vêm solicitar aos interessados que manifestem seus preços através do e-mail: compras@camaragloria.mg.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Ornamentação e Decoração, incluindo locação de equipamentos (contendo móveis decorativos, materiais, utensílios e objetos de decoração – incluso transporte e carregadores) e aquisição de arranjos de flores naturais e mão-de-obra para organização e ornamentação com o intuito de atender à demanda da Câmara Municipal de São João Batista do Glória, compondo o ambiente da Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-prefeito eleitos para a legislatura 2025-2028, conforme descrições e especificações constantes do quadro a seguir e condições previstas neste instrumento.”, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO, INCLUINDO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CONTENDO MÓVEIS DECORATIVOS, MATERIAIS, UTENSÍLIOS E OBJETOS DE DECORAÇÃO – INCLUSO TRANSPORTE E CARREGADORES) E AQUISIÇÃO DE ARRANJOS DE FLORES NATURAIS E MÃO-DE-OBRA PARA ORGANIZAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, DEVERÁ OBEDECER ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS QUANTO À DESCRIÇÃO:

ITEM	MODALIDADE	QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
01	SERVIÇO	01	Decoração e Ornamentação da Câmara Municipal de São João Batista do Glória para a cerimônia de posse a ser realizada no dia 01/01/2025.	R\$	R\$

ESPECIFICAÇÕES

LOCAÇÃO DE:

01 - TECIDO DE PAREDE: aluguel e instalação de fechamento ou revestimento de parede ao longo de toda a extensão interna da quadra coberta do Centro Esportivo Geraldo Rodrigues Ferreira (área de 960m²). Cor à escolha da contratante e conforme a disponibilidade do contratado.

01 - ESTRUTURA BOX. Aluguel e instalação de estrutura box para afiação de cortinado de fundo para a mesa de honra das autoridades com 12 metros de comprimento por 2 metros de altura.

01 - CORTINADO PARA O FUNDO DA MESA DE HONRA. Aluguel e instalação de cortinado para compor o fundo da mesa de honra das autoridades. Cor à escolha da contratante e conforme a disponibilidade do contratado.

01 - TAPETE: aluguel e instalação de Tapete de corredor, aproximadamente 12m de comprimento. Cor à escolha da contratante e conforme a disponibilidade do contratado.

01 - MESA DAS AUTORIDADES: aluguel e instalação de Mesa retangular presidencial grande (dimensão aproximada de 11 lugares), contando com espaçamento de 1 metro para cada ocupante da mesa, com toalha (opção de cor e textura à escolha da contratante e conforme a disponibilidade do contratado) para compor a Tribuna de Honra e Autoridades.

02 - MESA REDONDA DE OITO LUGARES: aluguel e instalação de Mesa Redonda (dimensão aproximada de 8 lugares) com toalha (opção de cor e textura à escolha da contratante e conforme a disponibilidade do contratado).

13 - CADEIRAS DAS AUTORIDADES: aluguel e instalação de 13 (treze) cadeiras em acrílico (com estrutura, assento e encosto em policarbonato incolor) ou cadeiras de metal (brancas, pretas ou douradas com acento almofadado), ou outro modelo de igual qualidade, oferecendo segurança e estabilidade para uso de autoridades.

200 - CADEIRAS PARA CONVIDADOS E POPULAÇÃO - aluguel e organização de 200 (duzentas) cadeiras em acrílico (com estrutura, assento e encosto em policarbonato incolor) ou cadeiras de (brancas, pretas ou douradas com acento almofadado), ou outro modelo de igual qualidade, oferecendo segurança e estabilidade para uso de convidados e população.

20 - TAÇAS PARA ÁGUA – aluguel de 20 (vinte) Taças de vidro transparente para água de autoridades e cerimonialista.

01 - TOALHA PARA COBRIR PAINEL BACKDROPP: (opção de cor e textura à escolha da contratante e conforme a disponibilidade do contratado). Medidas do painel backdrop: 2,70m de altura X 1,50m de largura.

01 - ARRANJO DE MESA: Fornecimento e colocação de jardineira/lagartixa ou arranjos pequenos de flores naturais para a para compor toda a extensão da Tribuna de Honra e Autoridades, com diversidade de flores naturais, à escolha da contratante e conforme a disponibilidade do contratado, dentre as quais: lírios cores variadas, asteres cores variadas, boca de leão, verdes nobres, lisianthus, rosas cores variadas, crisântemos cores variadas, estrelícias, astromélias, margaridas, tango, copo de leite, folhagens diversificadas, gipsofila, folha de palmeira e folhas de eucalipto para base.

AQUISIÇÃO

01 - ARRANJO DE CHÃO: Fornecimento e colocação de 1 (um) Arranjo presidencial com locação de suporte (tipo jardineira de flores no chão) para ornamentação da Tribuna de Honra e Autoridades, de aproximadamente 1,6m de comprimento com 60 cm de altura, com diversidade de flores naturais, à escolha da contratante e conforme a disponibilidade do contratado, dentre as quais: lírios cores variadas, asteres cores variadas, boca de leão, verdes nobres, lisianthus, rosas cores variadas, crisântemos cores variadas, estrelícias, astromélias, margaridas, tango, copo de leite, folhagens diversificadas, gipsofila, folha

01 - ARRANJO DE CHÃO COM SUPORTE: Fornecimento e colocação de 1 (um) Arranjo com locação de vaso e suporte para ornamentação do Púlpito utilizado pelo Mestre de Cerimônia, medidas de aproximadamente 50 cm de largura x 50 cm de altura x 30 cm de profundidade, com diversidade de flores naturais, à escolha da contratante e conforme a disponibilidade do contratado, dentre as quais: lírios cores variadas, asteres cores variadas, boca de leão, verdes nobres, lisianthus, rosas cores variadas, crisântemos cores variadas, estrelícias, astromélias, margaridas, tango, copo de leite, folhagens diversificadas, gipsofila, folha de palmeira, folhas de eucalipto para base. Suporte: vidro, madeira, gesso, cerâmica ou louça.

04 - ARRANJO EM PEDESTAL: Fornecimento e colocação de 04 (quatro) Arranjos altos com o suporte (com locação de vaso e coluna) para compor a decoração do hall de entrada na recepção do evento e ao lado da Tribuna de Honra das Autoridades, com diversidade de flores naturais, à escolha da contratante e conforme a disponibilidade do contratado, dentre as quais: lírios cores variadas, asteres cores variadas, boca de leão, verdes nobres, lisianthus, rosas cores variadas, crisântemos cores variadas, estrelícias, astromélias, margaridas, tango, copo de leite, folhagens diversificadas, gipsofila, folha de palmeira, folhas de eucalipto para base. Colunas para base de arranjos de flores com as seguintes medidas aproximadas: 90x40x40. Suporte: vidro, madeira, gesso, cerâmica ou louça.

07 - BUQUE DE FLORES: Fornecimento de 07 (sete) buquês redondos, medindo no mínimo de 50 (cinquenta) cm de diâmetro, composto por rosas e complementos (gipsofila e folhagens), com no mínimo 12 (doze) unidades de rosas cada buquê.

TOTAL: R\$

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Email:

Responsável